O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 40, § 1º, *a*, da Lei Orgânica do Município de Araucária e pelo Regimento Interno desta Casa de Legislativa, em seu Art. 101, II, e 114, I, submete à apreciação do Plenário desta Câmara Municipal de Araucária, a seguinte proposição:

EMENDA SUPRESSIVA E MODIFICATIVA

Emenda supressiva e modificativa ao projeto de lei nº 70/2021 que "institui Institui no Município de Araucária o programa 'Caçamba Social' e dá outras providências".

Art. 1º Suprima-se o termo "EMENTA" do Projeto de Lei nº 70/2021.

Art. 2º Suprimam-se os hífens após os numerais de todos os artigos.

Art. 3º Modifica-se o termo "parágrafo primeiro" do art. 2° para "parágrafo único".

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda, tendo em vista a necessidade de suprimir e modificar os referidos termos, com a finalidade de que possa tramitar regularmente o Projeto de Lei supramencionado, sem nenhum óbice, conforme recomendação do setor Jurídico em seu parecer.

Dessa forma, submetemos o parecer, com as emendas supressiva e modificativa para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Sala de Comissões, 07 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador Relator – CJR